



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014.

**Pregão Presencial nº 018/2014
Processo Administrativo nº 8170/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EDITORA
E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado Ltda Epp**, com sede à Av: Cachoeiro de Itapemirim, nº 2161, Loja1, Bairro Shell, Linhares-ES, CEP 29.901-617, inscrita no CNPJ nº. 13.085.524/0001-74, Tel: (27)3371-3743, Email: comercial@correiodoestadoonline.com.br, financeiro@correiodoestadoonline.com.br, neste ato representado por seu representante legal, a Sr^a. **Narieny Soares Marques**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 095.218.137-17, RG 3.128.375-SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº 191, Novo Horizonte - CEP 29902-055, Linhares-ES, Tel.(27)98863-0410, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no **Processo Administrativo nº 8170/2017** e **Pregão Presencial nº 018/2014**, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na cláusula primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** sendo cobrado **R\$ 3,12**(três reais e doze centavos) por cm². Haja vista que o saldo contratado para 2017 se esgotou e diante da Lei de Responsabilidade Fiscal será obrigatório publicar até o dia 30 de Novembro de 2017 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao quinto bimestre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2014.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três)** vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 24 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Editora e Gráfica de Notícias Correio do Estado Ltda Epp
Narieny Soares Marques
CPF 095.218.137-17
Representante Legal da Empresa